



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Lei nº 441/2010

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua iniciada ao lado da **residência da família do falecido Srº Manoel Macimino dos Santos** até a **residência da Sra. Eva da Rocha**, contendo aproximadamente **225** (duzentos e vinte e cinco) **metros de extensão** e **06** (seis) **metros de largura**, localizada no Povoado Barreiras, as margens da Rodovia Renan Calheiros, fica denominada de "**RUA MANOEL MACIMINO DOS SANTOS**".

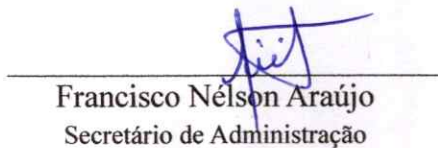
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/ AL, 09 de Dezembro de 2010.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretária de Administração, Japaratinga, 09 de Dezembro de 2010.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração

